

MATRÍCULA

128.174

FOLHA

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** O terreno designado por lote nº 21-A, da planta de desmembramento elaborada por Maercio Moreira dos Santos e sua mulher, efetuado no lote de terreno nº 21, da quadra "O", do loteamento denominado Jardim Rosária Alcoléa, assim descrito: faz frente para a Rua Coronel Paulo Foot Guimarães, para a qual mede 5,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 21-B, da mesma planta de desmembramento; pelo lado esquerdo, mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 20, e no fundo, mede 5,00 metros, confrontando com propriedade de Antonio Moreira Filho, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

**CADASTRO:** 63.11.18.0054.01.000.

**PROPRIETÁRIOS:** MAERCIO MOREIRA DOS SANTOS, RG nº 3.099.042-SP, CPF nº 051.835.458-04, advogado, e sua mulher EDNA INEZ CÔNSUL DOS SANTOS, RG nº 7.759.035-SP, CPF nº 051.835.458-04, comerciante, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Giacomo Longobardi, nº 340, Jardim Emília.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1/94.788, de 29/07/1996, e Av.2/94.788, de 18/04/2007 (desm).

Sorocaba, 18 de abril de 2007. (prot. 274.629)

O Escrevente Autorizado  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.1, em 18 de abril de 2007.

Pelo requerimento datado de 28 de fevereiro de 2007, averba-se que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído o prédio que recebeu o número 34, da Rua Coronel Paulo Foot Guimarães, com a área construída de 162,55 metros quadrados, conforme faz prova o Habite-se nº 1239/99, expedido em 06 de dezembro de 1999, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba. Valor R\$54.556,28. Valor Atualizado (PINI): R\$132.494,51. (prot. 274.630)

O Escrevente Autorizado  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.2, em 18 de abril de 2007.

Pelo requerimento datado de 28 de fevereiro de 2007, averba-se a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, do INSS, sob o nº 026542007-21038060, emitida em 23 de fevereiro de 2007, e confirmada sua validade em 16 de abril de 2007, para fins da regularização da construção do prédio averbado na Av.1 desta matrícula, o qual encerra a área construída de 162,55 metros quadrados. (prot. 274.630)

O Escrevente Autorizado  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA	FOLHA
128.174	1 VERSO

Av.3, em 10 de dezembro de 2009.

Nos termos da certidão expedida em 18 de fevereiro de 2009, pelo Serviço do Único Ofício Judicial da Comarca de Brotas - SP, assinada pela Diretora de Serviço Marta Regina Solbiati Braga, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 095.01.2009.000359-0, requerida por BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, CNPJ. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, contra MAERCIO MOREIRA DOS SANTOS e sua mulher EDNA INEZ CÔNSUL DOS SANTOS, já qualificados, **averba-se**, com fulcro no artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a existência da mencionada ação, cujo valor é de R\$102.422,17. A presente ação abrange também o imóvel objeto da Matrícula nº 128.175 de ordem, deste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 313.936 de 26/11/2009)

O Escrevente Autorizado,  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 4, em 29 de janeiro de 2015.

A requerimento constante da escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 07 de janeiro de 2015, livro 1919, página 041, averba-se que EDNA INEZ CÔNSUL DOS SANTOS, constante nesta matrícula, é inscrita no CPF nº 149.693.508-09, conforme documento expedido pelo Ministério da Fazenda; ficando referido documento microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 410.853 de 21/01/2015)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 5, em 29 de janeiro de 2015.

Pela escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 07 de janeiro de 2015, livro 1919, página 041, MAÉRCIO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG nº 3.099.042-SP, CPF nº 051.835.458-04, e sua mulher EDNA INEZ CÔNSUL DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 7.759.035-SP, CPF nº 149.693.508-09, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Professor Horácio Mesquita de Camargo, nº 230, apto. 102, Campolim, Sorocaba-SP, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula à MMEL REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 39.009.329/0001-59, com sede na Rua Helena Galvão Pinheiro Klinguefus, nº 236, Jardim Village Saint Claire, Sorocaba-SP, pelo valor de R\$50.000,00. Valor Venal:-R\$91.946,30. Guia de ITBI nº 00079681590.

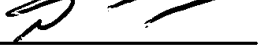
**(CONTINUA NA FICHA 2)**

128.174

2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(Protocolo nº 410.853 de 21/01/2015)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 6, em 11 de agosto de 2016.

Fica CANCELADA a averbação Av.3, desta matrícula, conforme requerimento do BANCO BRADESCO S/A, datado de 22 de julho de 2016. (Protocolo nº 440.665 de 03/08/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JVO Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 7, em 13 de junho de 2018.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Vara do Trabalho de Piedade-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 08/06/2018, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 0010892-95201450078, que o SINDICATO DOS TRAB. INDS. MET. MEC. E DE MAT. ELÉTRICO DE SOROCABA E REGIÃO, CNPJ nº 71.850.945/0001-40, move contra METALPLIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 03.195.095/0001-34; MAERCIO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 051.835.458-04; e DAMA'S INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS EM METALURGIA LTDA – ME, CNPJ nº 13.763.629/0001-35, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de MMEL REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL LTDA., já qualificada, cuja responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (artigos 790 e 792 do CPC), conforme decisão de 07/03/2018, fls. Id90889a3, para assegurar o pagamento da importância de R\$556.154,90. Foi nomeado depositário: MAERCIO MOREIRA DOS SANTOS, já qualificado. A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais um imóvel. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 475.466 de 08/06/2018).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).Oficial/Substituto,  (Carlos A.O. Ribeiro/Ailton M. Ricci/Marina Z.P. Gomes).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

128.174

FICHA

2

VERSO

Av. 8, em 05 de abril de 2019.

Nos termos do Ofício datado de 19 de fevereiro de 2019, tirado da ação de Procedimento Comum - Cédula de Crédito Bancário, em trâmite pela E. 4ª Vara Cível desta Comarca, processo digital nº 1029257-71.2015.8.26.0602, ajuizada por BANCO DAYCOVAL S/A em face de MAERCIO MOREIRA DOS SANTOS, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula e outros, averba-se a existência da referida ação, nos termos do artigo 167, II, 12, da Lei nº 6.015/73. (Protocolo nº 493.941 de 26/03/2019).

Selo digital [111468331WB000209700JU198]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,  (Carlos A.O. Ribeiro/Ailton M. Ricci/Marina Z.P. Gomes).

Av.9, em 05 de setembro de 2023.

Em cumprimento ao Mandado de Averbação expedido em 10 de julho de 2023, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível local, extraído dos autos de procedimento comum cível - cédula de crédito bancário, promovida por BANCO DAYCOVAL S/A (CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90) em face de MMEL REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL LTDA (CNPJ sob nº 39.009.329/0001-59), MAÉRCIO MORERIA DOS SANTOS (CPF nº 051.835.458-04), EDNA INEZ CONSUL DOS SANTOS (CPF nº 051.835.458-04), entre outros, averba-se que por r. sentença proferida em 31 de maio de 2022, foi julgada procedente a ação para declarar a ineficácia, relativamente à autora, Banco Daycoval S/A, da transferência de propriedade constante no registro R.5 desta matrícula. (Protocolo nº 592.771 de 21/08/2023).

Selo digital [111468331CN001397474XI23U]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). AP

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci  
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior